

RECONHECIMENTO DE FIRMA:

Por semelhança:

- Original do documento a ser reconhecida a firma (sem lacunas em branco);
- Datado;
- Assinado.

Por autenticidade:

- Original do documento a ser reconhecida a firma (sem lacunas em branco);
- Datado;
- O signatário deve comparecer trazendo os documentos de de identidade e CPF originais.
- Assinar o documento somente na frente do Escrevente.